



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002108/18 de 5 de Março de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 115.650,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.205 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FNAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	82.500,00
Total do Proj./Ativ.	82.500,00

07.10.08.244.0037.2.206 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FEAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.150,00
Total do Proj./Ativ.	1.150,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	22.000,00

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total do Órgão	115.650,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

115.650,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superavit Financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	<u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº	<u>0454</u>
Data	<u>14 / 09 / 2018</u>